



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 196, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Concede Avanço Horizontal a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, conforme avaliação da Comissão instituída pelo Decreto nº 189/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 388/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido avanço horizontal aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo conforme fichas de avaliações individuais elaboradas pela Comissão de Avaliação de Desempenho nomeada pelo Decreto nº 189/2018, de 22 de novembro de 2018.

Matr.	NOME	CARGO	Nível Atual	Nível a Avançar
15501	Claudinei Cavasotto	Agente de Combate a Endemias	J101	J102
4371	Elcio Campos Pinheiro	Oficial Administrativo	L006	L007
15531	Emerson Nairnei	Oficial Habitacional	L001	L002
15441	Iliane Guarneri	Auxiliar de Serviços Gerais	B001	B002
16631	Juceli Carmen Brugnerotto Balbinoti	Nutricionista	P000	P001
4381	Mafalda Pickler Bagnolin	Auxiliar de Enfermagem	G006	G007
15511	Nilceia Aparecida Ramos	Telefonista PABX	C001	C002
15491	Tiago Caprini	Agente de Combate a Endemias	J101	J102
4401	Valdeci de Paula	Operador de Máquinas	I006	I007
18011	Valdineia Martins do Nascimento Gavlik	Agente Comunitário de Saúde	J100	J101
861	Valmir da Costa	Mestre de Obra	F007	F008

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal